



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-NORM-2023-000059

Emitido pela Secretaria Administrativa em 03/08/2026 às 11:05:35

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE LEIS E ATOS NORMATIVOS

Período de referência: 02/03/2023 a 31/03/2023

Critério PNTP 2.6 e 20.2 · Modelo pntp-2.6-20.2-leis-atos-v2

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios 2.6 e 20.2 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência das informações pela unidade competente, não houve produção de lei municipal nem edição de ato normativo próprio — como lei complementar, emenda à Lei Orgânica, resolução, decreto ou instrução normativa — no período de 02/03/2023 a 31/03/2023. A presente certidão registra a não ocorrência no intervalo indicado.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP exige a divulgação dos atos normativos próprios e da legislação editada, com atualidade máxima de 30 dias, filtros e série histórica. A não ocorrência deve ser declarada expressamente para o período conferido.

Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 62-63 e 223-224.

Ourilândia do Norte - PA, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Ivone de Ávila

Arquivista

Secretaria Administrativa

Matrícula CMON10047

Assinado em 03/08/2026 às 11:05:35



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/0f837f23-f778-49ee-a4a6-9c2c115ca423>

Código: 0f837f23-f778-49ee-a4a6-9c2c115ca423

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada